



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO
AV. PARANÁ, S/N
63786990/0001-55

Exercício: 2015

DE 21 DE MAIO DE 2015

LEI Nº 968,

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do poder executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento programa, no exercício financeiro vigente, por intermédio da Sec.Mun. de Saúde, na importância de **R\$ 35.200,00** distribuídos as seguintes dotações:

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

477	10.301.1004.1025.0000	Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica	16.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 2 07
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
	010 127	Bloco Assistência Farmacêutica	
478	10.301.1004.1025.0000	Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica	8.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 2 07
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
	010 127	Bloco Assistência Farmacêutica	
479	10.301.1004.1025.0000	Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica	11.200,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 2 07
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
	010 141	Assist. Farmacêutica - BLOCO INVESTIMENT	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: Ministério da Saúde-Portaria nº1.217 de 03/06/2014 35.200,00

Fontes de Recurso
2 07 35.200,0

Artigo 3º.- Fica incluído na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentária nº 950 de 29 de Dezembro de 2014 para o exercício de 2015, e na LOA-Lei de Orçamento Anual de 29 de Dezembro de 2014, o programa de Qualificação de Assistência Farmacêutica – (QUAFIFAR-SUS), e as alterações de seus anexos na forma desta Lei.

Artigo 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VALE DO PARAÍSO, 21 de MAIO de 2015

Luiz Pereira de Souza
Prefeito Municipal